

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA NA PÓS-GRADUAÇÃO (PPQ-Pós)

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 001, de 20 de setembro de 2024, para a concessão de auxílio do Programa de Permanência Qualificada na Pós-graduação para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRB, sem quaisquer alterações, sem prejuízos aos(as) candidatos(as) participantes, estão a seguir elencadas:

1. No item 3.1, alínea “a”, **ONDE SE LÊ:**

a) Estar devidamente matriculada(o) como estudante regular em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no nível de mestrado (mestrado ou mestrado profissional);

LEIA-SE:

a) Estar devidamente matriculada(o) como estudante regular em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no nível de mestrado (mestrado ou mestrado profissional) **ou no nível de doutorado;**

2. No item 3.1, alínea “e”, **ONDE SE LÊ:**

e) Não ser pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente;

LEIA-SE:

e) Não ser pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente **(no caso de candidatos(as) mestrandas(os)) ou outro curso de doutorado anteriormente (no caso de candidatos(as) doutorandas(os)).**

3. No item 3.1, alínea “i”, **ONDE SE LÊ:**

i) Ter a anuência da coordenação do programa de pós-graduação da UFRB do qual o(a) é vinculado(a), que deverá declarar a situação regular do(a) estudante no âmbito do curso de mestrado/mestrado profissional.

LEIA-SE:

i) Ter a anuência da coordenação do programa de pós-graduação da UFRB do qual o(a) é vinculado(a), que deverá declarar a situação regular do(a) estudante no âmbito do curso de mestrado/mestrado profissional **ou doutorado.**

4. No item 5.1, **ONDE SE LÊ:**

5.1. O presente edital selecionará estudantes para recebimento de **Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado**.

LEIA-SE:

5.1. O presente edital selecionará estudantes para recebimento de **Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado e Auxílio Pós-graduação Nível Doutorado**.

5. No item 5.2, **ONDE SE LÊ:**

5.2. O Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado refere-se ao repasse mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) a estudantes de curso de pós-graduação - nível mestrado (mestrado e/ou mestrado profissional), concedido até o limite de 06 (seis) parcelas.

LEIA-SE:

5.2. O Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado refere-se ao repasse mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) a estudantes de curso de pós-graduação - nível mestrado (mestrado e/ou mestrado profissional), concedido até o limite de 06 (seis) parcelas; e o **Auxílio Pós-graduação Nível Doutorado refere-se ao repasse mensal no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a estudantes de curso de pós-graduação – nível doutorado, concedido até o limite de 06 (seis) parcelas**.

6. No item 6.1.1, alínea “a”, **ONDE SE LÊ:**

a) esteja matriculada(o) como estudante regular em curso de mestrado ou mestrado profissional da UFRB;

LEIA-SE:

a) esteja matriculada(o) como estudante regular em curso de mestrado ou mestrado profissional **ou doutorado** da UFRB;

7. No item 6.1.1, alínea “f”, **ONDE SE LÊ:**

f) não seja pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente.

LEIA-SE:

f) não seja pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente **(no caso de candidatos(as) mestrandas(os)) ou outro curso de doutorado anteriormente (no caso de candidatos(as) doutorandas(os))**.

8. No item 9.1, **ONDE SE LÊ:**

9.1. Serão concedidas 10 (dez) cotas/auxílios para os programas de mestrado.

LEIA-SE:

9.1. Serão concedidas 10 (dez) cotas/auxílios **pós-graduação nível Mestrado (mestrado ou mestrado profissional) e 02 (duas) cotas/auxílios pós-graduação nível Doutorado**.

9. No item 15.2, **EXCLUIR** a alínea “m”, que definia:

m) Contrair vínculo empregatício formal;

10. No ANEXO III, item 3, **ONDE SE LÊ:**

3) Modelo de Declaração do(a) estudante afirmando não possuir outro curso de mestrado

LEIA-SE:

3) Modelo de Declaração do(a) estudante afirmando não possuir outro curso de mestrado **(no caso de candidatas(os) mestrandas(os)) ou não possuir outro curso de doutorado (no caso de candidatas(os) doutorandas(os)).**

11. Os demais itens do supracitado Edital permanecem inalterados.

Cruz das Almas, 26 de setembro de 2024.

Denize de Almeida Ribeiro
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE

Simone Alves Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação – PPGCI